



[INÍCIO](#) [SOBRE](#) [O FUNDADOR](#) [RECEBA POR E-MAIL](#) [ARQUIVO](#) [CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.059



OUVIDORIA. Instrução Normativa OGU/CGU nº 4, de 06.11.2017. Institui o procedimento Me-Ouv para acesso automatizado ao Sistema Informatizado de Ouvidorias – e-Ouv por meio de aplicativos cívicos no âmbito do Programa de Avaliação de Serviços e Políticas Públicas – PROCID.



Julgados

RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. [Acórdão nº 2365/2017 – TCU – Plenário.](#)

9.4. informar ao município de Gongogi-BA as seguintes ocorrências (...), de modo a prevenir irregularidades em futuros certames:

9.4.1. ausência de publicação do edital do certame no sítio oficial do município na Internet, contrariando o disposto no art. 8º, §1º, inciso IV, e §§2º e 4º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

9.4.2. ausência de publicação do Aviso da licitação no Diário Oficial do Estado da Bahia e em jornal de grande circulação, contrariando o disposto nos incisos II e III do art. 21 da Lei 8.666/1993;

9.4.3. exigência de capital social mínimo integralizado, identificada no item 4.1.2 do edital, o que afronta o disposto no art. 27 da Lei 8.666/1993, e contraria a jurisprudência do TCU (Acórdãos 5.372/2012-TCU-2ª Câmara, 5.375/2009-TCU-1ª Câmara, e Acórdão 170/2007-TCU-Plenário);

9.4.4. exigência de índice de Liquidez Corrente $\geq 2,5$ e índice de Endividamento Geral $\leq 0,50$, não justificada no processo administrativo da licitação, identificada nos itens 4.1.3 e 4.1.4 do edital, o que afronta o disposto no § 5º, do art. 31, da Lei 8.666/1993;

9.4.5. exigência de Certidão Simplificada da Junta Comercial, contida no item 4.2 do edital, o que afronta o disposto no art. 27 da Lei 8.666/1993;

9.4.6. cobrança pelo fornecimento de cópia do edital, no valor de R\$ 50,00, superior ao custo da reprodução gráfica, identificada no Aviso publicado na edição de 22/2/2017 do Diário Oficial do Município de Gongogi-BA e na edição de 24/2/2017 do Diário Oficial da União, o que afronta a jurisprudência do TCU (Acórdãos TCU 2.605/2012-Plenário, 10.992/2011-2ª Câmara, 354/2008-Plenário, e 3.056/2008-1ª Câmara);

9.4.7. exigência de comprovação do pagamento pelo edital como condição de credenciamento, contida nos itens 4.3 e 7.1.1 do edital, o que afronta o disposto no art. 27 da Lei 8.666/1993;

9.4.8. exigência de apresentação de garantia cumulada com comprovação de capital social mínimo, contida no item 4.4 do edital, o que afronta o disposto no art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993, e a Súmula 275 do TCU;

9.4.9. exigência de apresentação de garantia de proposta em data anterior a fixada como limite para a entrega da documentação de habilitação econômico-financeira, contida no item 4.4 do edital, o que afronta o disposto nos arts. 4º; 21, § 2º; 31, inciso III; 40, inciso VI; e 43, inciso I, todos da Lei 8.666/1993, conforme jurisprudência deste Tribunal (Acórdão 2.993/2009-TCU-Plenário);

9.4.10. exigência de que, para as empresas sediadas em outros estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da região de origem deva conter o visto do CREA-BA, em vigor, acompanhado dos recibos de pagamento da anuidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos, contida no item 8.1.10 do edital, o que afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993, e a jurisprudência do TCU (Decisões Plenárias 279-1998 e 348-1999; Acórdãos 979-2005 Plenário e 992-2007 1ª Câmara);

9.4.11. exigência de comprovação de vínculo permanente do responsável técnico com a empresa licitante, contidas nos itens 8.1.11 e 8.1.12 do edital, o que afronta a jurisprudência do TCU (Acórdãos 800/2008-TCU-Plenário, 2.255/2008-TCU-

Plenário, 1.547/2008- TCU-Plenário, 1.417/2008-TCU Plenário, 1.848/2008-TCU 2ª Câmara, 1.815/2009-Plenário, 6.466/2010-2ª Câmara, e 2.913/2009-Plenário);

9.4.12. exigência de apresentação do recibo de compra do instrumento convocatório, para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante, contida no item 8.1.13 do edital, o que afronta o disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993;

9.4.13. exigência de visita técnica sem facultar aos interessados que a vistoria seja substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, contida no item 8.1.14 do edital, o que afronta o disposto no art. 30, III, da Lei 8.666/1993, e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 983/2008, 2.395/2010, e 2.990/2010, todos do Plenário);

9.4.14. exigência da apresentação de Certidão Negativa dos Cartórios de Protesto e Títulos, e de Atestado de Idoneidade Financeira, contidas nos itens 8.1.18 e 8.1.19 do edital, o que afronta o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993;

Notícias, Atos e Eventos

INFORMATIVO DO TCU. [Informativo de Licitações e Contratos nº 333.](#)

ESTRATÉGIAS AMBIDESTRAS. [Estratégias Ambidestras: aplicações nas empresas de advocacia e outros operadores do direito.](#)

INOVAÇÃO. [Brasil fortaleceu a inovação, mas precisa aperfeiçoar a segurança jurídica.](#)

GESTÃO AMBIENTAL. [Implantação do sistema de gestão ambiental em uma universidade pública.](#)

METAS. ["Metas para que te quero?" Algumas reflexões sobre os novos modelos de gestão e gerenciamento do trabalho e seus efeitos nos trabalhadores de uma equipe da Estratégia Saúde da Família do município do Rio de Janeiro.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº
1.950
29/05/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
1.941
16/05/2017
Em "Boletim"

Ementário de Gestão Pública nº
2.043
Normativos COMPETÊNCIA DA
JUSTIÇA MILITAR. Lei nº 13.491,
de 13.10.2017. Altera o Decreto-
Lei nº 1.001, de 21 de outubro
de 1969 - Código Penal Militar.
16/10/2017
Em "Boletim"

BUSCA

PARCEIROS DO EGP





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.149

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147

Ementário de Gestão Pública nº 2.146

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Copyright © 2018 Ementário de Gestão Pública – Tema OnePress por FameThemes